



SENAR/MS

SISTEMA FAMASUL | MATO GROSSO DO SUL

**ESCLARECIMENTO N.º 005 - EDITAL N.º 022/2018
CONCORRÊNCIA N.º 002/2018**

REFERENTE: PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 054/2018 - EDITAL N.º 022/2018.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada em obras e serviços de engenharia para a execução da reforma e ampliação do prédio do **SENAR-AR/MS**.

1- O SERVIÇO NACIONAL DE APREDIZAGEM RURAL-SENAR-AR/MS, assim como todos os Serviços Sociais Autônomos –Sistema S, subordinam-se aos Regulamentos dessas Entidades, que possuem regras próprias e simplificadas para a contratação aquisição de obras, bens e serviços. No caso desta Regional, aplica-se o Regulamento de Licitações e Contratos do SENAR, aprovado pela Resolução nº 001/CD, de 15/02/20016 (DOU 23/02/2006), alterada pela Resolução nº 033/CD, de 28/06/2018 (DOU 29/06/2011) e pela Resolução nº 032/CD, de 15/03/2012 (DOU 23/03/2012) emanada por deliberação de seu Conselho Administrativo.

2- Diante disso, não se submetem à aplicação da Lei 8.666/93, não eximindo, no entanto, do dever de respeitar os princípios constitucionais (art. 37 § 1º da CF/88) e legais atinentes às despesas públicas e ao próprio exercício da função administrativa que exercem. Assim sendo, a aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 aos procedimentos licitatórios instaurados por Entidades do Sistema “S” é absolutamente facultativa, tendo em vista a inexistência de norma jurídica que obrigue tais Entidades a ela se subterrem.

3- DO QUESTIONAMENTO

Questionamento 1

1- Planilha sintética ANEXO 25: Não conseguimos identificar a referência dos valores da 9ª coluna da referida planilha que indica o "CUSTO". Esta coluna deverá ser apresentada na proposta de licitação? O que seria esse "CUSTO"?

Questionamento 2

2- Item 8.4.3 - Modelo de Planilha com Composição de Custos Unitários de Preços para todos os itens e subitens, integralmente preenchida com clareza e sem rasuras. Deverão ser apresentadas em cópias impressas e arquivo digital em Excel - ANEXO 11.



SENAR/MS

SISTEMA FAMASUL | MATO GROSSO DO SUL

- A planilha ANEXO 11 não contempla a composição unitária de TODOS os itens da planilha sintética. A licitante deverá apresentar somente as composições do ANEXO 11? ou de todos os itens da planilha sintética?

Questionamento 3

3- item 8.7. A licitante deverá indicar a MARCA e MODELO dos itens ofertados, quando couber, de acordo com os termos da proposta de qualidade compatível com o Projeto e Especificações.

-Não há nenhuma indicação nas planilhas anexas do local a ser inserida a marca e modelo dos itens, em qual coluna deverá ser inserida? de qual planilha?

- A não apresentação do item 8.7, acarreta a desclassificação da licitante?

4- RESPOSTA

Em resposta aos pedidos de esclarecimento encaminhados pela empresa MS Engenharia Consultiva Ltda ME, recebido no dia 25/09/2018 via e-mail, o **Serviço Nacional de Aprendizagem Rural – Administração Regional de Mato Grosso do Sul (SENAR-AR/MS)**, por intermédio de sua Comissão Especial de Licitação (CEL), designada pela Portaria n.º 016/18/PRES.CA, esclarece que:

Resposta 1- . Com relação a planilha de orçamento onde se lê CUSTO são os preços unitários sem BDI e onde se lê PREÇO são os preços unitários com BDI.

Resposta 2- Deverão ser apresentadas as composições de preços de todos os serviços conforme mencionado no item 8.4.3.do edital.

Resposta 3- A listagem de materiais indicando marca e modelo (ou acabamento) poderão ser apresentadas em folha anexa.

Do edital - **8.7.** A licitante deverá indicar a MARCA e MODELO dos itens ofertados, quando couber, de acordo com os termos da proposta de qualidade compatível com o Projeto e Especificações. **8.7.1.** A licitante deverá apresentar somente uma marca e modelo do material ofertado, não sendo admitida a cotação de materiais usados, reaproveitados, recauchutados, remanufaturados ou que não sejam novos.

Resposta 4- . As composições dos BDIs e preços do orçamento base são orientativas,



SENAR/MS

SISTEMA FAMA SUL | MATO GROSSO DO SUL

cabendo a licitante elaborar o seu, respeitando os limites.

Outras informações poderão ser obtidas na sede do **SENAR-AR/MS**, situada na Rua Marcino dos Santos, nº 401, Chácara Cachoeira II, Campo Grande/MS, através do telefone (67) 3320-9700 ou pelo e-mail: gisele@senarms.org.br

Campo Grande, 25 de setembro de 2018.

Gisele Andrea da Costa Seixas
Comissão Permanente de Licitação

Renise Sousa Marques
Comissão Permanente de Licitação